



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1437/2025

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL PARA OS PROFISSIONAIS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA”.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica instituído o piso salarial profissional aos profissionais técnicos em radiologia, em consonância com a Lei Federal nº 7.394, de 29 de outubro de 1985, no valor equivalente a 2 (dois) salários mínimos, incidindo sobre esses vencimentos 40% (quarenta por cento) a título de insalubridade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e o pagamento do referido piso se dará na folha de pagamento do mês de março de 2025.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 10 de fevereiro de 2025.

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, CPF: 315.66*. **2-*2 em **10/02/2025 08:04:04**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 08E6.7404.404U.7788.2675, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **D3E.B2F** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1437/2025**.

Elaborado por **RAIANE KLIPPEL FORNACIARI**, CPF: 055.11*. **2-*9 , em **10/02/2025 - 07:59:12**

Código de Autenticidade deste Documento: 07W1.4Z59.6126.7638.3163

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>

